

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

*Protocolo: 2021000659027***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****CONCURSO PÚBLICO 01/2021****EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2021 – RESULTADO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV, no uso de suas atribuições legais, TORNAPÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2021**.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, a partir de 21 de dezembro de 2021.

Porto Alegre/RS, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente do IPE Prev.

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000659028

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0022650-6
Nome: Elza Fredo Lucas
Id.Func./Vínculo: 1907670/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, II, 7º, II; ; CF/88, arts. 40, § 5º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, correspondentes a 72% da média aritmética simples, conforme LC 15142/18, art. 28-A, §§ 2º, 7º, inserido pela LC 15429/19.

Protocolo: 2021000659029

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0040326-8
Nome: Heidy Mari Bastos Padilha
Id.Func./Vínculo: 1703153/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; gratificação de Vice-Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 20 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 0,54, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000659030

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0038146-9
Nome: Isalete Maria Carminatti
Id.Func./Vínculo: 1657860/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da